DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.385, DE 03 DE MAIO DE 2.023

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor e dá outras providências".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária, por superávit financeiro, no montante de R$ 60,66 (sessenta reais e sessenta e seis centavos), na seguinte rubrica e especificações:

02 - EXECUTIVO
02.04 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.0106.2036.0000 – Proteção Social Básica – SCFV Criança e Adolescente
Ficha 157
3.3.90.30.00 – Material de Consumo_R$ 60,66

Parágrafo Único. A cobertura da despesa terá como fonte de recurso o superávit financeiro, de recursos vinculados oriundos do exercício anterior na conta corrente bancária nº 8103-5 do Banco do Brasil, Agência 6798-9.

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

Saldo Financeiro em 31.12.2022_R$ 60,66
(-) Restos à Pagar em 31.12.2022_R$ 0,00
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2022_R$ 60,66

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Arealva, crédito especial no valor de R$ 353,08 (trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos) por superávit financeiro, inserir a atividade 08.244.0106.2106.0001 e o elemento de despesa 3.3.90.30.00 conforme segue:

02 - Executivo
02.04 – Diretoria de Desenvolvimento Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.0106.2106.0001 – Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais - Deliberação CONSEAS/SP nº 027/2022.
Ficha a classificar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo_R$ 353,08

Parágrafo Único. A cobertura da despesa terá como fonte de recurso o superávit financeiro, de recursos vinculados oriundos do exercício anterior na conta corrente bancária nº 12778-7 do Banco do Brasil, Agência 6798-9.

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

Saldo Financeiro em 31.12.2022_R$ 353,08
(-) Restos à Pagar em 31.12.2022_R$ 0,00
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2022_R$ 353,08

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Arealva, crédito especial no valor de R$ 3.937,64 (três mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por superávit financeiro, inserir a atividade 08.244.0106.2109.0000 e o elemento de despesa 4.4.90.52.00 conforme segue:

02 - Executivo
02.04 – Diretoria de Desenvolvimento Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.0106.2109.0000 – Fortalecimento CadÚnico.
Ficha a classificar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente_R$ 3.937,64

Parágrafo Único. A cobertura da despesa terá como fonte de recurso o superávit financeiro, de recursos vinculados oriundos do exercício anterior na conta corrente bancária nº 12779-5 do Banco do Brasil, Agência 6798-9.

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

Saldo Financeiro em 31.12.2022_R$ 3.937,64
(-) Restos à Pagar em 31.12.2022_R$ 0,00
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2022_R$ 3.937,64

Artigo 4º. Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 2.341, de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.356, de 02 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 03 de Maio de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

Decretos

DECRETO Nº 2.258, DE 02 DE MAIO DE 2.023

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arealva."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.227, de 02 de dezembro de 1.999;

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.227, de 02 de dezembro de 1.999, Capítulo II, Artigo 6º, Parágrafo Primeiro, ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CMDCA), biênio de 02 de Maio de 2.023 a 02 de Maio de 2.025, as pessoas abaixo relacionadas - representantes do Poder Executivo, das Áreas:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO:

Titular - Sandra Loge Dos Santos **RG** – 17.742.895-8

Suplente - Valdecir Aparecido Bernal Marmol **RG** – 23.493.326-4

2. REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular - Alindssey Pamela Azevedo Santos **RG** – 44.483.593-3

Suplente - Luciene dos Santos de Souza **RG** - 33.327.215-64

3. REPRESENTANTES DA CULTURA, ESPORTES E LAZER:

Titular - Elton Martins de Souza **RG** - 24.669.048-3

Suplente - Willian da Silva dos Santos Prado **RG** - 48.76.28.35-4

4. REPRESENTANTES DA DIRETORIA DE FINANÇAS MUNICIPAIS:

Titular - Keroli Dorete De Azevedo **RG** - 52.995.625-1

Suplente - Ariane Leticia Fulanetto Domingues **RG** - 43.157.290-2

5. REPRESENTANTES DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS:

Titular - Clayton Cesar Clemente De Azevedo **RG** - 19.369.400-1

Suplente - Marcos Cezar Slaghenaufi **RG** - 19.421.149

6. REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:

Titular - Raquel Regina Tavares **RG** - 48.233.473-3

Suplente - Jenifer Aline Policarpo **RG -** 49.752.392-9

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I. ENTIDADES DA EDUCAÇÃO:

1. APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular - Silvana Donizete Juliano Nicolielo de Souza **RG** - 20.926.232-1

Suplente - Rita de Cássia Rinaldo **RG -** 43.157.110-7

2. DIRETORIA DA EDUCAÇÃO:

TITULAR: Ivanice Aparecida Plana de Souza **RG -** 16.436.542-4

SUPLENTE: Lúcia Helena Fátima de Oliveira Almeida **RG -** 18.034.168-6

3. E.E. PROFESSOR SEBASTIÃO INOC ASSUMPÇÃO:

TITULAR: Ana Flávia Lopes Lenharo **RG -** 18.034.246-0

SUPLENTE: João Bosco Dias **RG -** 13.341.182-5

III. ENTIDADES RELIGIOSAS

1. IGREJA CATÓLICA:

Titular - Laís Priscila Spedo Cavinato **RG** - 43.156.979-4

Suplente - Luana Maffei Milanez **RG** - 49.388.924-3

2. IGREJA EVANGÉLICA:

Titular - Francisco Raimundo de Souza Paterno **RG** – 29.941.643-4

Suplente - Marcelo Fabrício **RG** – 25.636.201-4

IV. ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL – OSC

1. VILA VICENTINA:

Titular - Inês Cinegaglia **RG** – 25.247.344-9

Suplente - Carla Karoene Pavani Moraes **RG -** 47.329.125-3

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 2.075, de 15 de abril de 2.021.

Arealva, 02 de Maio de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal
na data acima firmada.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor designado

.....